

Aquilombamento em Saco das Almas: luta e resistência aos efeitos socioterritoriais do agronegócio no Leste Maranhense¹

Jaine de Jesus Alves Caldas  

Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – São Luís, Maranhão, Brasil.
e-mail: jainecaldas@outlook.com

Marivania Leonor Souza Furtado  

Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – São Luís, Maranhão, Brasil.
e-mail: marivaniasouza@uema.br

Resumo

O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 assegura o direito dos remanescentes de quilombos sobre seus territórios, devendo o Estado responsabilizar-se pela emissão dos títulos definitivos de propriedade coletiva. Todavia, a dicotomia entre o legal e o real é acentuada na estrutura predatória, violadora, usurpadora e expropriadora do Brasil, já que este território possui características muito particulares em relação a população negra, por ter atuado como grande agente explorador, o que se materializa em incertezas e ameaças a essas coletividades. Nesse contexto, encontra-se Saco das Almas, território quilombola, situado no Leste Maranhense, entre os municípios de Brejo e Buriti, incorporado pela dinâmica do Matopiba, fronteira agrícola apresentada como plano desenvolvimentista do governo brasileiro desde 2015. A pesquisa objetiva investigar os processos organizativos de resistência dos quilombolas de Saco das Almas no enfrentamento aos efeitos sociais do agronegócio na região de Brejo/Buriti-MA. Para tal, adotam-se duas bases metodológicas, as quais privilegiam tanto a análise da totalidade dos processos sociais quanto uma metodologia fincada na contraposição da lógica da modernidade/colonialidade; portanto, aplica-se o método materialista histórico-dialético e a proposta decolonial. Diante do predadorismo do modo de produção capitalista, os quilombolas de Saco das Almas põem-se em uma posição de luta e resistência para defender o direito ao território e garantir um projeto libertador ancorado em um outro tipo de sociedade, o Bem Viver.

Palavras-chave: Quilombolas; agronegócio; território; resistência.

Aquilombamento in Saco das Almas: struggle and resistance to the socio-territorial effects of agribusiness in Eastern Maranhão

Abstract

The Article 68 of the Transitional Constitutional Provisions Act of 1988 ensures the right of remnants of quilombo over their territories, with the State being responsible for issuing of the

¹Este estudo apresenta parte das reflexões e resultados de pesquisa de mestrado construída junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão (PPDSR/UEMA), tendo por fonte de financiamento a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA.



Este trabalho está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

defined titles of collective property. However, the dichotomy between the legal and the real is accentuated in the predatory, violating, usurping and expropriating structure of Brazil, since this territory has very particular characteristics in relation to the black population, having acted as a major exploitative agent, promoting uncertainties and threats to these collectivities. In this context, Saco das Almas, a quilombola territory located in Eastern Maranhense, between the municipalities of Brejo and Buriti, is inserted in the dynamics of MATOPIBA, an agricultural frontier presented as a development plan of the Brazilian government since 2015. The research aims to investigate which are the organizational processes of resistance of the quilombolas of Saco das Almas to face the social effects of agribusiness in the region of Brejo/Buriti-MA. For this purpose, two methodological bases are adopted, which privilege both the analysis of the totality of social processes and a methodology based on the counterpoint of the logic of modernity/coloniality; therefore, the historical-dialectical materialist method and the decolonial proposal are applied. Faced with the predatory nature of the capitalist mode of production, the quilombolas put themselves in a position of struggle and resistance to defend the right to the territory and to guarantee a liberating project anchored in another type of society, the Good Living.

Keywords: Quilombolas; agribusiness; territory; resistance.

Aquilombamento en Saco das Almas: lucha y resistencia a los efectos socioterritoriales del agronegocio en el Este Maranhense

Resumen

El artículo 68 del Acto de las Disposiciones Constitucionales Transitorias de 1988 garantiza el derecho de los remanentes de quilombos a sus territorios, asumiendo el Estado la responsabilidad de emitir títulos definitivos de propiedad colectiva. Sin embargo, la dicotomía entre lo legal y lo real se acentúa en la estructura depredadora, violadora, usurpadora y expropiadora de Brasil, ya que este territorio tiene características muy particulares en relación con la población negra, habiendo actuado como un importante agente explotador, lo que se materializa en incertidumbres y amenazas para estas comunidades. En este contexto se sitúa Saco das Almas, territorio quilombola ubicado en el este de Maranhão, entre los municipios de Brejo y Buriti, incorporado a la dinámica de Matopiba, frontera agrícola presentada como plan de desarrollo por el gobierno brasileño desde 2015. La investigación tiene como objetivo investigar los procesos organizativos de resistencia de los quilombolas de Saco das Almas frente a los efectos sociales del agronegocio en la región de Brejo/Buriti-MA. Para ello, se adoptan dos bases metodológicas que favorecen tanto el análisis de la totalidad de los procesos sociales como una metodología basada en la contraposición a la lógica de la modernidad/colonialidad; por lo tanto, se aplican el método materialista histórico-dialéctico y la propuesta decolonial. Frente a la naturaleza depredadora del modo de producción capitalista, los quilombolas de Saco das Almas se pusieron en una posición de lucha y resistencia para defender su derecho al territorio y garantizar un proyecto liberador anclado en otro tipo de sociedad, el Buen Vivir.

Palabras Clave: Quilombolas; agronegocio; territorio; resistencia.

Introdução

O presente estudo propõe realizar uma análise sobre as estratégias de resistência dos quilombolas para enfrentar os efeitos sociais do agronegócio nos municípios de

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

Brejo/Buriti, inserido na dinâmica Matopiba², mais precisamente no território quilombola de Saco das Almas, o qual possui uma extensão de 23 mil hectares e está localizado no Leste Maranhense, na região do Baixo Parnaíba.

Nesta pesquisa delinham-se as configurações da posse da terra no Brasil e, do mesmo modo, evidencia-se a violência incidente sobre os sujeitos silenciados dentro de uma lógica colonialista. Essa condição de contradição e exclusão descomunal da questão agrária se apresenta como resultado da invasão das terras brasileiras, pois foram se estabelecendo, a contar desse marco, a prevalência de interesses dos afortunados e a subjugação dos povos tradicionais.

Conforme Furtado e Muniz (2017), as políticas agrárias do território brasileiro prioritariamente se colocaram a serviço da elite, agindo em detrimento das minorias sociais. Essa conjuntura pode ser visualizada por meio das políticas fundiárias, que, no decorrer da história, foram projetadas sob o domínio de poderosos grupos ligados aos interesses do capital internacional, a fim de manter o privilégio de posse da terra.

O modo de produção capitalista faz uso de estratégias diversas para firmar a dinâmica da acumulação do lucro, motivo pelo qual apreende a terra na perspectiva de mercadoria. Como reflexo dessa situação fundiária no Maranhão, o projeto desenvolvimentista adotado pelo estado se vinculou à lógica liberal e, por conseguinte, a um comportamento de incentivo a projetos focalizados na dinâmica global. Segundo Barbosa *et al.* (2011), a inclusão do estado no rol do capital industrial ocorreu dentro de um processo modernizador intensificado através da grilagem de terras. Nesse prisma, o Maranhão assume o posto de mediador do capital articulando, o global e o regional.

O interesse de notáveis grupos econômicos pelo território maranhense se destaca, passando a exercer influência nos projetos governamentais. Nesse quadro, as terras do Leste Maranhense³ passam a ser objeto direto da cobiça do capital a partir da perspectiva desenvolvimentista do projeto Matopiba, com a lógica da produção de soja se mostrando crescente desde 2015. Tal opção de “desenvolvimento” fomenta a expulsão de camponeses, dá abertura a uma maior devastação ambiental e reforça a face da concentração fundiária.

O governo do Maranhão se enquadrou na rota nacional de “desenvolvimento”, fomentando projetos divergentes às particularidades do espaço rural maranhense, embasado no jugo do esquema neoliberal em escala planetária. Sobre isso, Mesquita (2007)

² O nome Matopiba se forma pela sigla dos quatro estados que compõem a área de fronteira agrícola, sendo eles: Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. O projeto instituído em 2015, pelo governo brasileiro, foi definido como a última fronteira agrícola do país.

³ Adota-se aqui a divisão regional elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na qual o MA é subdividido nas mesorregiões Norte, Leste, Centro, Oeste e Sul. Atualmente, tem-se as regiões geográficas e intermediárias, contudo justifica-se o uso da divisão anterior em virtude de os autores referenciados a utilizarem.

aborda que, na lógica neoliberal, o estado é substituído pelo mercado, aprofundando as desigualdades.

Nesse cenário predatório está Saco das Almas, cujo processo de luta e resistência pela titulação definitiva de suas terras ganha força com a instituição do direito territorial quilombola de 1988. Contudo, convém abordar a insegurança jurídica proveniente da morosidade na efetivação do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) (Brasil, 2022a).

Em meio a conflitos permanentes no Leste Maranhense, Saco das Almas inclui-se em um patamar de ameaça iminente, infligindo aos quilombolas a luta pela titulação definitiva de quilombo como a garantia de terra livre, protegida, reduto do modo de vida fundamentado no Bem Viver. O Bem Viver mostra-se como possibilidade de transformação, não sendo mera ideologia sobre bem-estar coletivo, mas “uma proposta de luta que enfrenta a colonialidade do poder” (Acosta, 2016, p. 46).

Diante desse contexto, indaga-se: quais os processos organizativos de resistência dos quilombolas de Saco das Almas para enfrentar os efeitos sociais do agronegócio na região de Brejo/Buriti? Com base nesse questionamento, almeja-se investigar a forma de organização dos quilombolas, expressando a luta frente ao avanço da soja no território. O fato tem permitido o avanço do agronegócio sobre o território, ocasionando efeitos sociais sobre as comunidades de Saco das Almas. O território quilombola de Saco das Almas, ao longo de sua história, sofre com a usurpação de suas terras, em virtude de invasores que operaram intenso regime de esbulho. Se no passado demarcaram terras objetivando expropriar os quilombolas, em tempos atuais, sob nova face, fazendeiros adentram o espaço para implantar campos de soja e dar andamento à cultura da agroexportação, política agrária prioritária dos governos brasileiros.

Ao fazer ecoar as vozes, os anseios, as lutas dos silenciados da história, esta reflexão estende-se à busca pelo novo, ao evidenciar uma sociedade estruturada em pilares racistas e desiguais. Intenta-se, articulado a isso, fazer a ruptura epistêmica tal como proposto por Santos (2009) nas epistemologias do Sul, e assim pensar através do outro lado da linha, longe do domínio da modernidade ocidental, “por sobre os ombros”⁴ dos/as quilombolas de Saco das Almas.

Método

O estudo apresentado segue uma natureza qualitativa por trabalhar com uma realidade social delineada por contrastes. Segundo os pressupostos de Minayo (2021), essa

⁴ Geertz, 2008.

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

dimensão responde a indagações muito particulares por lidar com o universo de significados, de crenças, valores, dentre outros aspectos subjetivos que não podem ser reduzidos a quantificação. Apoiamo-nos, portanto, em uma abordagem que versa sobre o aprofundamento da interpretação das relações humanas.

Para a sua construção, elegeu-se por base reflexões críticas e decoloniais; privilegiando tanto a análise da totalidade dos fatos sociais quanto as histórias locais, as narrativas e as racionalidades fronteiriças em contraposição à lógica da modernidade.

De acordo com Netto (2011, p. 22), o materialismo histórico-dialético é um “método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto”. No tocante a proposta decolonial, revela-se como forma de primar por um conhecimento fundamentado na realidade latino-americana, como declarou Mignolo (2006, p. 668), a descolonização na atualidade “já não é um projeto de libertação das colônias, com vista à formação de Estados-nação independentes, mas sim o processo de descolonização epistêmica e de socialização do conhecimento”.

Sob essa perspectiva, vislumbra-se nos dois métodos uma forma eficaz e necessária de não apenas estabelecer vias para conhecer e refletir acerca da problemática em foco, mas, sobretudo, para uma ação concreta, estabelecendo vias para somar força na luta de uma coletividade com direitos negados e violados ao longo da história.

Na busca pela análise do objeto, foram estipulados procedimentos metodológicos para a construção dos dados, como o levantamento bibliográfico, o qual buscou apoio em autores proeminentes no tipo de discussão. Utilizou-se, ainda, como recurso Fotografias a fim de levar a visualização do espaço em discussão, uma vez que se mostram como dados construídos para dialogar com o texto. O esquema de Mapas propõe analisar e comparar as situações investigadas levando a ampliação da reflexão sobre o campo empírico, pois se mostra “maneira eficiente de exibir grandes quantidades de informação sobre unidades sociais consideradas em sua dimensão espacial” (Becker, 2009, p. 14).

Soma-se a isso, a etnografia, por meio da observação situada, a fim de perceber de perto as formas de luta e resistência do território. Sobre tal metodologia, Becker (2009, p. 15) classifica-a como sendo “descrição verbal detalhada do modo de vida, considerado em sua totalidade”.

Esta investigação também contou com o suporte da entrevista semiestruturada, cujo recurso fornece oportunidade de contato mais espontâneo e interlocução direta com os sujeitos, sendo possível apreender as peculiaridades existentes.

Para o levantamento dos dados, a pesquisa de campo ocorreu por meio de três viagens ao território, nos respectivos períodos: janeiro, julho e agosto de 2021, tornando-se

uma oportunidade de conhecimentos, trocas de saberes e vivências únicas a partir do lócus empírico.

No contexto do trabalho de campo, sete quilombolas participaram das entrevistas realizadas e aqui expostas, ocorrendo em distintos momentos, sobretudo na modalidade presencial, através da estadia no território, e por meio da modalidade remota, a saber, plataforma digital e rede social. No eixo formal, as entrevistas alcançaram jovens, lideranças novas e antigas de Saco das Almas e, em ocasiões mais informais, outros relatos foram ouvidos. Destaca-se, ainda, o diálogo com os agentes de saúde das comunidades, cujas informações apresentadas foram fundamentais para a captação da realidade.

Posto isto, por meio da observação situada proposta por Geertz (2008), fortaleceram-se os procedimentos de apreensão dos elementos objetivados. O autor apresenta a importância de uma análise incorporadora das formas simbólicas por meio da vivência das pessoas, pressupõe uma descrição densa, detalhada da sociedade. Ou seja, “o que queremos [...] é um método desenvolvido para descrever e analisar a estrutura significativa da experiência (aqui, a experiência das pessoas)” (Geertz, 2008, p. 151).

Território tradicional: a configuração socioespacial do quilombo Saco das Almas

Quando se trata do processo de ocupação do espaço maranhense, visualiza-se um trajeto não uniforme, cujo percurso foi sendo atravessado por diferentes povos e em diferentes contextos.

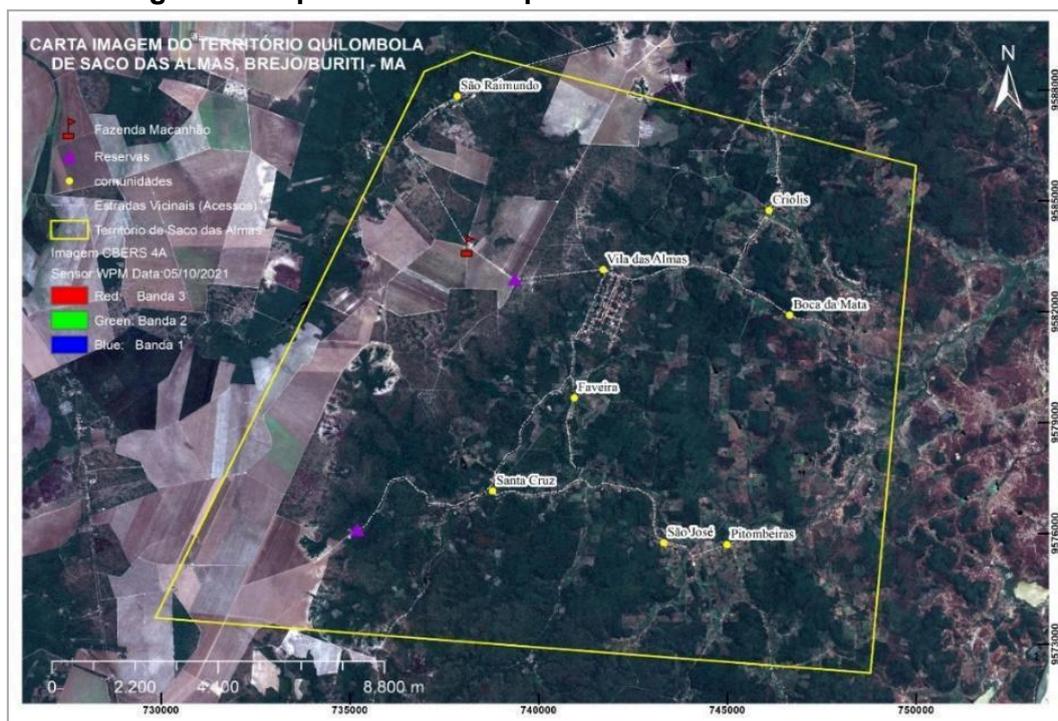
Desse modo, torna-se pertinente compreender o processo socioespacial de um território localizado na região do Leste Maranhense, espaço de sujeitos que, ao longo dos anos, lutam pelo reconhecimento jurídico de suas terras como área quilombola.

O território de Saco das Almas é composto por sete comunidades, as quais são nomeadas de Vila das Almas, Vila Criolis-Boca da Mata, Vila São José, Vila Pitombeira, Faveira, São Raimundo-Boa Esperança e Santa Cruz. Cada uma dessas vilas imerge nas próprias particularidades, contudo se autoidentificam como pertencentes do quilombo Saco das Almas (Furtado, 2013).

O quilombo, atualmente, abriga um número de 1.371 famílias, em que o maior contingente está em Vila das Almas, dispondo de 411 famílias. As demais estão distribuídas em 377 famílias em Criolis-Boca da Mata, 74 na Vila São José e 208 em Pitombeiras, enquanto Faveira conta com 52 famílias, São Raimundo-Boa Esperança 117 e Santa Cruz cerca de 132 famílias residentes na comunidade — dados fornecidos, em 2022, por agentes de saúde e líderes comunitários. A imagem a seguir traz a configuração atual do território.

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

Figura 1: Mapa do território quilombola de Saco das Almas.



Fonte: Elaborada a partir do *software* QGIS 2.18, base ESRI Satélite (2022).

No tangente à fundação do território, a explicação acontece a partir de diferentes perspectivas, não obstante tendo a ação do bravo Timóteo como centralidade. De acordo com Furtado e Muniz (2017), a ocupação ocorreu quando o herói criador do quilombo teve as terras concedidas por representantes do poder central em virtude da luta travada em 1822, na guerra da Independência, em que o próprio Imperador delegou ao prefeito de Brejo o repasse das terras a Timóteo como recompensa pelos serviços empregados.

Ainda segundo os autores, outra explicação corroborando a presença do valente “crioulo Angola”, frente ao processo de conquista dessas terras, é a de que a área territorial foi concedida como forma de retribuição pela atuação dele durante a Balaiada (Furtado; Muniz, 2017).

Historicamente, o território quilombola se apresenta como o espaço de admiráveis guerreiros e, da mesma forma, revela-se como campo de correlação de forças antagônicas. De um lado, tem-se o grupo étnico que reverbera a ancestralidade da nação brasileira, caracterizando-se pelo viver pautado na relação harmoniosa com o espaço pertencente, e, na direção oposta, há a presença dos “brancos” que invadiram essas terras, retratando a lógica colonial estabelecida.

Em meados da década de 1960, época do então regime militar, instituiu-se o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (Ibra), como forma de desarticular as organizações da

classe trabalhadora, com intuito de regulamentar a questão fundiária no país (Furtado, 2013).

Assim, o Ibra promoveu a “Semana da Reforma Agrária”, levando a Brejo um representante desse órgão. Os quilombolas de Saco das Almas, ao tomarem conhecimento, se mobilizam até a sede do município para compartilhar sua história de sofrimento e de usurpação de suas terras pelos “brancos”, solicitando solução para as problemáticas — uma empreitada que surtiu efeito, pois o governo brasileiro realizou desapropriação para fins de reforma agrária (Furtado, 2013).

No entanto, a forma que sucedeu o processo de desapropriação foi motivo de conflito, porque nesse percurso a autarquia responsável acabou beneficiando os fazendeiros com lotes. Os quilombolas de Saco das Almas acreditavam que, a partir do processo de desapropriação, recuperariam as terras usurpadas pelos “brancos”, porém, a divisão do território deu-se em lotes, ferindo o princípio do uso comum da terra.

Quando a Data Saco das Almas foi titulada como assentamento rural, um processo iniciado em 1966 e terminado em 1975, o direito quilombola ainda não havia sido positivado, de modo que o território se apresenta como uma das primeiras experiências de reforma agrária no Maranhão. Esse fato implicou alterações na dinâmica local e insatisfação em decorrência da maneira pela qual o processo foi conduzido.

Nessa lógica, o Estado legitima suas ações apontando o que deve e como deve ser feito, julgando com a “autoridade pública” (Bourdieu, 2012, p. 37). Por isso, as leis vão se aplicando na defesa dos interesses dos dominantes, evidenciando o aparelho a serviço de quem o domina, reprimindo e explorando os subalternos.

Nos últimos anos, os conflitos no território ganharam nova roupagem, consubstanciando-se através dos campos de soja que contaminam rios, igarapés, plantação dos quilombolas, em decorrência dos agrotóxicos usados pelos fazendeiros, além da morte dos animais e da destruição do Cerrado.

Para Diegues *et al.* (2000), as culturas tradicionais desenvolveram modos particulares de manejar recursos naturais, visando não de maneira imediata ao lucro, mas à reprodução cultural e social, em uma ligação com a natureza e de respeito ao seu ciclo. Assim, as atividades dessas sociedades se distinguem das desenvolvidas no modo de produção capitalista em que a natureza se corporifica em objeto de compra e venda.

Saco das Almas, como reflexo de um território tradicional, realiza a pequena produção com finalidade de fornecer sustento diário às famílias, tendo na agricultura uma forma de produção ligada à utilização da terra e natureza. Desenvolve uma produção destinada ao suprimento alimentício vinculado ao cotidiano, não havendo destinação para a produção comercializada.

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

No território, a agricultura se firma no vínculo familiar e solidário, com atividades que cumprem a função de abastecimento de gêneros alimentícios aos moradores, para acessibilizar a todos alimentos saudáveis, baratos e diversos, denotando a soberania alimentar e a relação comunitária existente. Fato bem contrário à cultura do agronegócio, o qual se relaciona com as “tecnologias agrárias baseadas na química e no monocultivo” motivadores da “perda de biodiversidade” (Acosta, 2016, p. 114).

Os quilombolas desse espaço usam a terra respeitosamente, plantando de acordo com o ciclo natural dos alimentos e deixando explícito como a agricultura camponesa tem base diversa, ricamente nutritiva, distante da exploração do trabalho e da gama de venenos utilizados na agricultura de mercado.

Essa assertiva pode ser corroborada diante do depoimento do Sr. F. G. B., 69 anos, filho legítimo de Saco das Almas e morador da comunidade Boca da Mata.

Pesquisadoras: Na roça vocês plantam de tudo?

F. G. B.: De tudo!

Pesquisadoras: Qual o carro chefe?

F. G. B.: Aqui para nós nossa terra é rica! O arroz dá bom, o milho dá bom, a mandioca dá boa também, e nós planta a batata, a abóbora, a melancia, tudo dá bom e a história é que aqui nós planta tudo misturado. Ninguém separa nada, então nós tamo fazendo farinha, mas já tem a mandioca pra esse próximo ano já grande, aí isso que nós faz é mais é difícil da gente vender, é só para consumo. O vizinho às vez não tem – como lá em casa uma hora dessa tá cheio de gente rapando mandioca, homens e mulheres e meninos – quem tem mandioca tá ajudando para ser ajudado, e quem não tem já ganha seu mucadinho para sobreviver [...] (informação verbal)⁵.

Em linhas gerais, a ocupação de um território por povos tradicionais expressa a relação de mútuo respeito com a natureza, revelando coletividades construindo a sua trajetória vinculada à preservação de suas identificações étnicas. Inserido nessa direção, parte-se, agora, para a discussão de como ocorre o processo de garantia dos territórios étnicos, a fim de compreender a passagem dos historicamente silenciados para a condição de sujeitos de direito em Saco das Almas.

Aquilombamento em Saco das Almas: a busca pela efetivação da condição de sujeitos de direito

A mulher e o homem negro, ex-escravizados, foram barrados por inúmeros mecanismos no capitalismo dependente aqui implantado, alijando-os majoritariamente do mercado de trabalho, bem como de oportunidades de se firmar em condições similares às de outros segmentos sociais, uma defasagem capaz de afastar o grupo da posição de

⁵ Entrevista concedida por F. G. B. em 31 de julho de 2021.

cidadão. Logo, mesmo tendo saído da escravidão, a sociedade brasileira continuou por mantê-los às margens (Moura, 1983).

De acordo com Martins (2000, p. 102), no percurso da abolição, um conjunto de normas jurídicas foi pensado para barrar qualquer reforma agrária, pois “o modo como se deu o fim da escravidão foi, aliás, o responsável pela institucionalização de um direito fundiário que impossibilita desde então uma reformulação radical da nossa estrutura agrária”.

No decorrer do processo histórico, o Estado brasileiro incorporou legislações segregadoras para afastar os negros de qualquer possibilidade de cidadania plena, isso tange do acesso à terra a atos que escancaram o distanciamento da condição de sujeitos livres. De acordo com Leite (2000), o segmento em questão esteve refém de toda espécie de vicissitudes e exclusão, sendo atingido por todo racismo, arbitrariedade e violação em consequência da cor da pele: “Foram sistematicamente expulsos ou removidos dos lugares que escolheram para viver, mesmo quando a terra chegou a ser comprada ou foi herdada de antigos senhores através de testamento lavrado em cartório” (Leite, 2000, p. 335).

A década de 1980 se apresentou como momento de intensas reivindicações sociais em decorrência do fortalecimento das forças populares no Brasil. Essa articulação promovida pelos movimentos sociais étnicos, a fim de exercer pressão, a exemplo da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1988, implicou a aprovação de dispositivos constitucionais como forma de reparação à opressão sofrida pela população negra. Em virtude disso, eles foram incorporados à ideia de nação, assegurando o direito de permanência e posse das terras ocupadas por gerações (Leite, 2008).

A articulação exercida pelos movimentos sociais foi fundante para consolidar resultados positivos na ANC. A força da sociedade civil organizada, nesse caso mais específico do movimento negro, pressionando deputados e senadores na redação do novo texto constitucional, resultou em ganhos até então nunca alcançados do ponto de vista legal, como as disposições transitórias, de maneira que os afro-brasileiros/as se tornaram cidadãos com direitos efetivados — ainda que formalmente.

Por meio da Constituição Federal de 1988, o reconhecimento jurídico das terras coletivas aconteceu, incorporando na legislação o termo “remanescentes das comunidades dos quilombos” (Brasil, 2022b, p. 150), fato estabelecido como o marco formal para que a condição de sujeitos de direito dos negros e negras fosse afirmada pelo Estado brasileiro.

Associado ao panorama destaca-se o marco legal instituído como referência ao direito à propriedade do território, o art. 68 do ADCT, cujo enunciado expressa: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (Brasil, 2022a, p. 1).

Salienta-se o olhar progressista direcionado aos afrodescendentes, visto que, a partir do novo marco, as terras passam a ter donos sem necessitar da compra direta desse grupo. Os historicamente excluídos de um pedaço de chão e imbuídos em um processo constante de luta, para acesso do mínimo, finalmente enxergam a possibilidade de o país aparar arestas de seu passado terrivelmente segregacionista, tornando-se um lugar mais plural no aspecto jurídico.

No mesmo quadro de garantia de direitos, traz-se para a discussão o Decreto nº 4.887/2003, responsável por regulamentar o que versa o art. 68 do ADCT, estabelecendo o procedimento para “identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos” (Brasil, 2003, p. 1).

Nessa direção, concebe-se como terras ocupadas por quilombolas “as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural” (Brasil, 2003, p. 1), isto é, terras utilizadas para salvaguardar a existência da comunidade, garantindo desde a reprodução material até a imaterial.

Nesse quadro de legislações aprovadas, verifica-se a morosidade do Judiciário na consumação das leis, culminando em um número significativo de territórios em situação conflituosa e de insegurança jurídica.

Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em seu caderno anual de *Conflitos no Campo*, o número de conflitos por terra no Maranhão, no ano de 2022, alcançou a estimativa de 225 conflitos, dos quais 47 ocorreram em áreas de quilombo. Já no ano de 2023, a CPT aponta o Maranhão possuindo 206 conflitos no campo, cuja incidência em comunidades quilombolas alcança um total de 74 casos. Nesse rol encontra-se Saco das Almas, com conflito datado em 16/06/2023, envolvendo uma das sete comunidades, Vila das Almas, acometendo 1.859 famílias (CPT, 2022, 2023).

Os dados apresentados chamam atenção para a escalada violenta no estado, colocando o Maranhão, a nível nacional, no patamar de “segundo estado com maior registro de conflitos entre 2014 e 2023” registrando “1.926 ocorrências, atrás apenas do Pará, com 1.999 ocorrências no mesmo recorte temporal” (CPT, 2023, p. 07). À vista disso, o Maranhão desponta como estado com maior número de conflitos na região Nordeste, uma violência agressora, aniquiladora e que se expressa da seguinte forma: para o crescimento do agronegócio, os territórios tradicionais não podem ser um empecilho, sob pena de extermínio.

O total de comunidades remanescentes de quilombos nas terras maranhenses se destaca em âmbito nacional⁶ mostrando a face de um estado fortemente plural do ponto de vista racial. Muito embora a realidade enverede por essa trajetória, há grande dificuldade para o avanço da titulação das terras, tendo em vista o significativo número de processos sem resolução. A situação vigente pode ser visualizada na Tabela a seguir.

Tabela 1: Situação das terras quilombolas no estado do Maranhão - 2024.

Processos abertos pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra) – 2004-2024	427
Terras Tituladas (Iterma)	73
Total de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs)	899

Fonte: Brasil (2024), Incra (2024) e Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (2024); Org: As autoras (2025).

Dentre os processos em aberto está o de Saco das Almas, mostrando que, enquanto o Decreto nº 4.887/2003 explicita a importância do órgão no processo de resguardo e efetivação do texto legal, delegando em seu art. 15 que, “durante o processo de titulação, o Incra garantirá a defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras” (Brasil, 2003, p. 1), a ineficácia federal é acentuada.

Isso é corroborado, uma vez que, no ano de 2004, o território quilombola pleiteou junto ao Incra a titulação definitiva de suas terras, sob o Processo de nº 54230.003791/2004-87, contudo o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) só foi operacionalizado pelo órgão em 2012/2013, e isso apenas se tornou possível devido à articulação dos quilombolas e da pressão exercida pelo Ministério Público (Furtado, 2013; Viana, 2018).

No entanto, essas coletividades têm uma posição de enfrentamento ante às forças hegemônicas funcionando como elemento motriz para que direitos, na lógica emancipatória, sejam alcançados. À vista disso, discute-se a quilombamento como possibilidade de enxergar como os quilombolas de Saco das Almas aderem a uma postura insurgente no processo histórico frente às violações de grandes proprietários de terra e do poder público.

Aquilombamento expressa o movimento de passagem das comunidades quilombolas de uma condição “em si” com destino “para si”, simbolizando a transição de sujeitos subalternos para sujeitos fazedores de nova história, um movimento oriundo das relações desenvolvidas no processo de vivência desses grupos, sendo de caráter político,

⁶ Enfatiza-se o estado do Maranhão possuindo grande expressividade para o Brasil, sobretudo, por suas manifestações culturais, em grande parte reflexo da identidade do povo negro, a exemplo do Tambor de Crioula e Complexo Cultural do Bumba Meu Boi, que detêm o título de Patrimônio Imaterial (IPHAN, 2014).

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

cultural ou socioeconômico, expressando, inclusive, um modo de resistir frente à estrutura predatória do sistema (Furtado, 2012).

Saco das Almas retrata a passagem de um “quilombo em si” para um “quilombo para si” quando se reconhece como território quilombola, saindo de um panorama secundário para se tornar protagonista da sua luta. Essa apreensão sobre o direito formal de ser quilombola em Saco das Almas contou com o trabalho firme de organizações sociais disseminadoras de informações, o que fomentou o autorreconhecimento das sete comunidades.

As instâncias organizativas vinculadas às pautas quilombolas ou à luta camponesa de forma geral tiveram protagonismo no processo de certificação do território, muitas delas realizando trabalho de assessoramento, orientação, suporte direto e indireto — organizações comprometidas com os direitos humanos, idealizadoras de estratégias para sanar/atenuar os conflitos violentos que ocorrem no Maranhão. Dentre as organizações que possuem presença ativa junto às comunidades do território, estão: a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH); a Pastoral Afro-Brasileira (PAB).

O aquilombamento (Furtado, 2012) nesse espaço acontece em uma dinâmica constante de luta, a qual se nutre do anseio por território livre e pela manutenção de sua pertença étnico-cultural e territorial. Como consubstancia Souza (2008), o movimento de aquilombar-se revela as estratégias e mobilizações dos povos quilombolas, em suas mais variadas expressões, refletindo ações contrárias às forças dominantes, que, em dado período histórico, se manifestaram à sua maneira.

Frente ao contexto de mobilização das comunidades do território, delineia-se, a contar de agora, o confronto entre “gaúchos” e quilombolas em Saco das Almas, ressaltando as estratégias de luta e resistência contra o avanço do agronegócio inserido na política do Matopiba.

A Resistência no Território Quilombola como enfrentamento ao agronegócio

A soja na economia dos países do Cone Sul chega de modo experimental, até metade do século XX. A partir de 1970, sobretudo, Brasil e Argentina se destacam no crescimento da área cultivada. Já as décadas de 1980 e 1990 são marcadas pelo aumento da superfície, mesmo em contexto de crise econômica. Por volta da metade de 1990 ocorreu o chamado “boom da soja”, momento caracterizado pelo elevado crescimento da área cultivada, a qual dobrou em menos de dez anos (Delgado, 2005; Wesz Junior, 2015).

O processo de expansão da soja foi fortemente beneficiado por ações setoriais dos diferentes países, a saber, políticas de crédito rural, ordenamento territorial, assistência

técnica, dentre outros. Esses instrumentos foram decisivos para construir um ambiente propício para a cultura sojícola, todavia, não podem ser pensados de modo desconectado de uma dinâmica global e, sim, visualizados como base para um modelo agroexportador, o qual ao longo dos anos foi se moldando a partir do contexto político-econômico nacional e internacional. Dessa forma, a expansão da fronteira da soja no Cone Sul foi impulsionada pela mobilização de governos nacionais, empresas transnacionais e instituições globais, em franca expansão até os dias atuais (Wesz Junior, 2015).

Assim, o Maranhão, imbuído na conjuntura global, reproduz o discurso do “moderno” como ultrapassagem da pobreza e incorporação aos novos pilares mercadológicos internacionais, de maneira que a cultura da soja passa a ser disseminada, acolhida e, portanto, estimulada no setor econômico. Segundo Almeida e Mattos Júnior (2019), não se pode pensar na implantação da soja em terras maranhenses de modo desvinculado do estado, pois, através de suas políticas públicas, se articulou desde a origem até a sua expansão. Ocorrendo por meio do apoio e estímulo à construção de “portos, rodovias, ferrovias”, da mesma maneira que concedendo “subsídios financeiros e pesquisa”.

De acordo com Carneiro (2008), o ano de 1978 se apresenta como marco dos primeiros cultivos da soja em larga escala no estado, contudo adquirindo impulso somente duas décadas depois, mais especificamente no final do século XX. O período se mostra como crucial na consolidação da cultura sojícola, inicialmente, ocorreu na parte sul do Maranhão e, posteriormente, avançou para outras regiões do estado, a exemplo do Leste Maranhense.

Embasado nessa lógica, a região leste do estado vai sofrendo mudanças socioespaciais, alterando tanto a paisagem geográfica quanto o curso de vida de quem habita o lugar. Essa configuração gera conflitos de diferentes ordens conforme aponta Almeida e Mourão (2017), pois se formam embates entre pequenos agricultores, os quais desenvolvem a agricultura de subsistência e, os grandes empreendimentos, que gozam de imensas áreas de terras públicas.

Diante do apoio ao modelo agroextrativista, o Maranhão se abre para as políticas econômicas, cuja finalidade está na utilização do território “disponível” para produzir em larga escala — para tal, recebe o projeto Matopiba⁷.

O Matopiba concerne à delimitação criada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), por meio do Grupo de Inteligência Territorial Estratégica (Gite) para as áreas do Cerrado no Maranhão (Leste e Sul), Tocantins (Oriental e Ocidental), Piauí

⁷ Uma fronteira agrícola moderna pode ser caracterizada, de acordo com Fernandes, Frederico e Pereira (2019), como área do território com prevalência de monoculturas intensivas em capital e tecnologia, cuja centralidade se baseia na exportação, havendo, por tal modo, substituição da vegetação original, bem como das culturas praticadas por camponeses.

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

(Sudoeste) e Bahia (Extremo Oeste). O principal interesse das imobiliárias agrícolas financeirizadas pela região surge em decorrência de fatores como baixo valor atribuído às terras, disponibilidade hídrica, além de uma infraestrutura eficiente (Nascimento, 2019).

A proposta de delimitação territorial do Matopiba, conforme a Embrapa, se constitui por 31 microrregiões, em um total de aproximadamente 73 milhões ha, ou seja, encontra-se em 4 estados, 31 microrregiões e 337 municípios. Só o estado do Maranhão engloba 15 microrregiões, 135 municípios e 23.982.346 ha; logo, 33% do espaço (Miranda, 2015).

Seguindo com os dados apresentados, o Matopiba possui uma área de 8.838.764 hectares concernente a unidades de conservação, além de 4.157.189,16 hectares de terras indígenas, 2.782.754,82 hectares no que tange aos assentamentos e 250.330,30 hectares de terras quilombolas (Miranda, 2015).

A região da fronteira agrícola abriga “um grande número de populações tradicionais, que em sua maioria, via de posse, compartilham territórios comuns”, e ainda dentro dos seus limites abriga “um complexo agrário e um conjunto de problemáticas fundiárias formadas por Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Áreas Quilombolas e Assentamentos Rurais e de outras comunidades tradicionais” (Almeida; Sodré; Mattos Júnior, 2019, p. 251).

O Matopiba⁸ enquadra-se na linha de projetos desenvolvimentistas existentes há longo tempo, cuja falta de olhar atento às problemáticas ambientais e sociais são notórias. Cabe rememorar, neste trajeto, o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (Prodecer).

O Prodecer foi criado em 1974, em uma parceria entre o governo brasileiro e o japonês, pensado com a finalidade de tornar o Cerrado uma região produtiva, sobretudo para a produção de grãos. Com maciço incentivo federal, o programa atraiu produtores para a região, O objetivo se dava na fundação de núcleos modernos de agricultura no interior do Brasil, intuindo estimular mais produtores a aderir ao modelo mecanizável da agricultura, com predomínio de alta tecnologia, fertilizantes, agrotóxicos (Almeida; Sodré; Mattos Júnior, 2019; Mathias, 2022).

Mediante isso, o Prodecer serviu como base de apoio para a criação e o desenvolvimento de novos projetos do agronegócio brasileiro, nesse caso o próprio Matopiba, uma vez que houve a expansão do bioma, bem como uma logística pensada pelo Estado brasileiro para sustentar os grandes produtores.

⁸ Foi mediante o Decreto Federal nº 8.447/2015 que o Matopiba se institucionalizou, deliberando sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário (PDA). Sua finalidade esteve centrada na promoção e coordenação de políticas públicas voltadas ao “desenvolvimento” econômico a partir das atividades agrícolas e pecuárias (Brasil, 2015).

Grandes grupos estão presentes na região do Matopiba, dispendo de estratégias tecnológicas para fomentar a produção com foco no mercado exterior. Assim, o modelo de acumulação capitalista, centrado na rentabilidade da terra, desterritorializa comunidades inteiras.

Nesse cenário produtor de inúmeros conflitos territoriais, Saco das Almas encontra-se submerso, sendo acometido de maneira intensa no panorama de expansão do agronegócio nos municípios de Brejo e Buriti. O processo de incerteza quanto ao futuro dessas terras se intensificou em razão do território estar na rota do Matopiba, tendo a falta da titulação definitiva — validadora da pertença identitária e propriedade definitiva de seu território — agravado a situação dos quilombolas.

Conforme depoimentos colhidos ao longo do estudo, os quilombolas atestam que a partir de 2015, ano de institucionalização do Matopiba, muitas alterações foram percebidas nas comunidades de Saco das Almas, entre elas o agravo das intimidações por parte dos sojicultores da região. Desse modo, o agronegócio atua no território seguindo o curso de ataques ao modo de vida de grupos quilombolas em terras maranhenses, tomando significativas áreas para consolidar a ofensiva ideológica de que o “agro é *tech*, agro é *pop*, agro é tudo”⁹.

A falta da titulação definitiva, pelo governo federal, abre vias para o acesso dos de “fora”, significando invasão das terras tradicionais, vulnerabilidade dos povos quilombolas, estímulo da divisão do grupo, tudo isso com o propósito de expropriá-los para a captação da propriedade fundiária. Como expressa Furtado (2013), retomar Saco das Almas é uma luta desencadeada por guerreiros e guerreiras, cuja relação com a terra está fundamentada em outros referenciais, aqueles não mercantis e sequer predatórios, tais referenciais são designados como tradicionalmente dos povos quilombolas.

Por conseguinte, a titulação definitiva do território em questão representa a principal bandeira de luta dos quilombolas, haja vista representar segurança jurídica para a efetivação do art. 68 do ADCT, se apresentando como a garantia de que o território não estará disponível no mercado para fins de satisfação do setor do agronegócio, responsável por vulnerabilizar e impactar a população.

Nesse espaço, se encontram os chamados “gaúchos”, termo que nomeia “agricultores que se deslocaram de outras regiões do país e se fixaram ou vêm se estabelecendo em municípios da *microrregião* de Chapadinha”, portanto, “identificados, localmente, como *gaúchos*” (Gaspar, 2013, p. 83). Esse grupo avança intensamente com

⁹ O slogan disseminado pela grande mídia se revela como estratégia do agronegócio para obter apoio da sociedade em geral, no intuito de reverter qualquer visão negativa do setor. Possui um cunho ideológico para disseminar a concepção de que o agro conta com alto teor tecnológico, aceitação popular, sendo o responsável pela riqueza do Brasil. Em suma, uma investida do latifúndio para ocultar os danos ambientais e sociais produzidos.

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

seus campos de soja, culminando em mudanças na dinâmica local. Para Carneiro (2008), as atividades comunais começam a ser afetadas por meio do processo de cercamento dos locais considerados como de uso comum, a saber, as áreas de chapada, babaçuais, cuja utilização relaciona-se com os trabalhos do extrativismo vegetal.

Ademais, o agravamento da concentração fundiária, redução no número de agricultores familiares, além do aumento na área de exploração agrícola e aumento de conflitos por terra, retratam a expansão do agronegócio (Almeida, 2019; Carneiro, 2008).

Tudo isso representa os efeitos sociais produzidos, alterações que transformam o ritmo e o modo de estar no território tradicional. Os quilombolas de Saco das Almas se deparam com a escassez de pescados, com a contaminação do solo e mananciais de água, mortes de animais, que — outrora criados livremente — passam a ser mantidos em cercados. Além disso, chama-se atenção para a prática do trabalho temporário, sobretudo dos homens desse espaço para outros estados da Federação, sendo resultado da pobreza gerada pelo projeto de acumulação. As situações elencadas foram relatadas pelos moradores do território como um quadro intensificado nos últimos anos, paralelo ao crescimento do agronegócio a partir da nova fronteira agrícola. Em suma, os quilombolas se tornam sujeitos às expressões da questão social¹⁰.

Dessa maneira, os “gaúchos” atacam de forma agressiva o campesinato de Saco das Almas, desencadeando efeitos devastadores para as comunidades componentes do território. Segundo Fernandes, Frederico e Pereira (2019, p. 194), “a territorialização do agronegócio deixa um rastro de desmatamento, poluição das águas e mudanças climáticas, multiplicando os conflitos”.

Hodiernamente, a expansão dos campos de soja no território se mostra uma problemática alarmante, pois, à medida que cresce, provoca o encolhimento de comunidades, como é o caso da comunidade São Raimundo. Com dinâmicas de produção na contramão das práticas quilombolas, os latifundiários do agronegócio utilizam técnicas nocivas ao ecossistema, empregando ferramentas causadoras de danos irreparáveis.

Nesse cenário, destaca-se o correntão, instrumento utilizado para eliminar a vegetação nativa preparando a área para o cultivo dos grãos, prática que desmata fortemente, não poupando flora e fauna, conforme se visualiza a seguir.

¹⁰ Segundo Yamamoto (2001, p. 16), a questão social “diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado”.

Figura 2: Campo de soja com correntão na comunidade São Raimundo/Saco das Almas.



Fonte: As autoras (2021).

O correntão esticado sobre o campo de soja foi uma imagem capturada na primeira viagem ao território de Saco das Almas, especificamente na área que compreende a comunidade São Raimundo, levando a uma percepção acentuada sobre a dimensão das práticas adotadas pelos “gaúchos” para dar vazão ao projeto econômico. Ratifica-se o território quilombola convivendo no mesmo espaço do agronegócio, com ações agressivas de desmontes sendo lançadas, culminando na morte de animais, bem como da vida vegetal.

Há a destruição da base alimentar, como “porcos, bois, bodes etc.,” já que agora as criações “ao entrarem nos campos de soja, são mortas ou por tiros dos empregados das fazendas de soja ou pelo veneno que é pulverizado nas plantas por via aérea” (Carneiro, 2008, p. 114). Resulta, ainda, nas violações incididas sobre os quilombolas com o propósito de que haja o abandono do espaço de origem; para tal, vai-se trabalhando a ideia de tornar escassos os recursos que servem para a manutenção da reprodução material e imaterial.

Há um conflito inconciliável em Saco das Almas entre dois modelos de território, embasado em ações e lógicas distintas, revelando o modo campesino pautado no valor de uso, enquanto o setor hegemônico alicerçado no valor de troca. Por isso, diante do conflito gerado a partir do uso da terra, os quilombolas do território, a fim de garantir o alimento, a geração de renda e o Bem Viver¹¹, articulam-se através de atos de resistência.

¹¹ Bem Viver revela-se possibilidade de transformação, não sendo mera ideologia sobre bem-estar coletivo, mas “uma proposta de luta que enfrenta a colonialidade do poder” (Acosta, 2016, p. 46). Pensa novas formas de agir, e de não naturalizar um discurso “desenvolvimentista” excludente, explorador de modo desenfreado.

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

Enfrentar um sistema agressor urge por articulações de luta e pelo desenvolvimento de estratégias para a defesa dos seus interesses. Para tal, os quilombolas de Saco das Almas se põem em um enfrentamento ao agronegócio, intuindo não somente defender um projeto de vida coletivo, mas também a garantia da própria condição de sobrevivência.

Usualmente, pensar em um conceito de resistência é ser remetido ao cenário das ações ofensivas, confrontos ferrenhos, revoluções com notável destaque social. Muito embora essa seja uma face do resistir, tal prática não está limitada a isso; pelo contrário, amplia-se a ações por vezes dissimuladas. Vinculado a essa proposta, pode-se inferir o ato de resistir associado à insubordinação a uma ordem, um grupo específico ou, até mesmo, um aparelho institucional político como o Estado Nação.

O antropólogo James Scott (2011, p. 217) aclara o que viria a ser o ato de insubordinação, apontando: “exploração normal, resistência normal”. Em outras palavras, resistir emerge na mesma proporção que a exploração acontece. O autor argumenta que grande parte do enfrentamento de grupos subalternizados não ocorre em uma confrontação direta, mas ganha expressões diversas.

À medida que a exploração acontece, a resistência também se torna habitual, sendo grande parte desse enfrentamento da classe subalterna feita com táticas silenciosas. Tais formas têm significativa relevância, visto que não exigem uma coordenação sistematizada, seguidora de regras, culminando em uma rota de fuga para enfrentar as forças detentoras de poder. Ações como essas consubstanciam a resistência presente nos atos corriqueiros, revelando maneiras de defender interesses dentro do que é viável na realidade vivida (Scott, 2011).

Segundo Heller (1985, p. 20), o indivíduo nasce inserido na sua cotidianidade, aprendendo, a partir do grupo, os elementos do cotidiano; logo, “a vida cotidiana não está ‘fora’ da história, mas no ‘centro’ do acontecer histórico: é a verdadeira ‘essência’ da substância social”. Nessa perspectiva da vida cotidiana como intrínseca à existência humana, os sujeitos subalternizados vão desenvolvendo os seus métodos de resistência utilizando as ferramentas disponíveis.

Reportando-se a Silva (2019), os sujeitos resistirão com as armas que possuem, movidos pela força do existir. Baseado nessa lógica, a prática de luta do coletivo de Saco das Almas se revela não somente na dimensão do enfrentamento direto, mas, sobretudo, na continuação das práticas tradicionais quilombolas.

Os homens e mulheres das sete comunidades do território se articulam para a permanência em suas terras por intermédio de táticas que estabelecem uma dinâmica interna diferenciada, como é o caso do plantio coletivo. O roçado feito em área coletiva, com plantio diversificado, contrasta abertamente com o ideário da “moderna agricultura”, porque

adota uma concepção não individualizada da terra, tampouco direcionada para a exploração de um único elemento.

O foco na terra enquanto valor de uso é prática habitual do coletivo, sendo considerada parte essencial para a sobrevivência. No espaço rural “a terra é condição essencial na produção da existência do rural e sobrevivência”, a partir de uma cultura que se fortalece “por laços de parentesco, pela tradição na agricultura familiar” (Silva, 2019, p. 141).

A união das sete comunidades do território para enfrentar os campos sojícolas se manifesta por diversas vertentes, a saber, por meio da Associação de Moradores, cuja função de espaço político para debates e formulação de táticas é ativa. Nelas, os moradores elegem lideranças para assumir a responsabilidade de atuar na mediação com a comunidade, com os aparelhos estatais, com organizações sociais.

No referido panorama, destaca-se o presidente da Associação de Vila das Almas, M. A. C. S., de 30 anos, representante da nova geração de lideranças do quilombo. Quando indagado sobre o papel das lideranças no território, M. A. C. S. o define como uma espécie de mediador entre comunidades e outras esferas, conforme se observa:

M. A. C. S.: O papel das lideranças ocorre com o propósito de organizar e reivindicar políticas sociais para a comunidade, por meio de reuniões e se for o caso, se faz ofício ou requerimento a determinados órgãos. Caso se tenha alguma questão a ser resolvida a liderança tem que comunicar a comunidade a situação e ali, por meio da democracia, uma votação comunitária, cada um tem o direito de falar sua opinião e depois se faz uma análise de cada sugestão fazendo então uma votação (informação verbal)¹².

Frente à lógica de enfrentamento aos grupos econômicos e ao próprio aparelho estatal, a Associação denota um espaço de decisões, e sua atuação se “dá de maneira democrática, e quando há necessidade o presidente da Associação sai para representar a comunidade”, como explicou M. A. C. S. (informação verbal)¹³. A escolha dos membros componentes da gestão acontece a cada quatro anos, dentro do regime democrático (informação verbal)¹⁴.

No processo de organização política, ocorre a criação de estratégias para enfrentar as ações violentas dos sojicultores, tendo como lócus não apenas o espaço estrutural da Associação, mas todo e qualquer ambiente concentrador das comunidades — local que servirá de campo de diálogo para observações e disseminação de ideias. A resistência dos quilombolas se manifesta na bravura e ousadia em enfrentar a lógica desenfreada do capital corporificada no território do agronegócio.

¹² Entrevista concedida por M. A. C. S. em 10 de dezembro de 2022.

¹³ *Ibidem*.

¹⁴ *Ibidem*.

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

Saco das Almas, ao reafirmar práticas cotidianas como o plantio coletivo e a permanência em seu território, mesmo diante do avanço da soja, quando tece a luta pela titulação de suas terras junto às instâncias governamentais, assevera o ato de resistência.

Em suma, a dinâmica da produção sem exploração do ser humano, com proposta distinta de se situar no mundo, expõe as bases comunitárias de um quilombo, terras onde “existem memórias, experiências e práticas de sujeitos comunitários” (Acosta, 2016, p. 108), os quais, diante da voracidade do capital, necessitam resistir para existir. Saco das Almas existe, logo resiste!

Considerações finais

O Maranhão, ao longo de décadas, privilegia projetos vinculados ao capital global, potencializando os investimentos entre a esfera governamental e privada, com relativo destaque ao setor da soja, uma realidade que independe da posição política do governo ocupante do poder. Isso significa dizer, quer seja a ala mais conservadora, quer os ditos progressistas, as políticas fundiárias vão sendo pensadas na atenção ao mercado mundial.

O Matopiba avança desregrado, por vezes ilegalmente, na região do Leste Maranhense, agredindo territórios quilombolas cujas causas sequer são atendidas historicamente, como o que ocorre com Saco das Almas. O quilombo composto por sete comunidades é alvo crescente da especulação fundiária em virtude da invasão da fronteira agrícola, causando um conjunto de efeitos sociais outrora não vivenciados pela coletividade.

A avidez evidenciada pelo agronegócio relaciona-se com o aspecto descrito por Luxemburgo (1970, p. 315) de que, para a acumulação capitalista acontecer, ela necessita de um “meio ambiente de formações sociais não-capitalistas [sic]”, subsistindo à medida que dispõe desse espaço. O intuito, então, passa a ser a “utilização ilimitada de todas as matérias-primas e recursos do solo e da natureza”, não se limitando por nenhum modo.

No quilombo, os campos de soja dos “gaúchos” se expandem no intuito de ilhar o território e forçar o abandono do lugar, testemunhando o reflexo da política macroeconômica de fortalecimento das *commodities* para exportação, tão em foco nos últimos tempos. Em um modo tipicamente predador, o grupo em questão age com estratégias perversas para forçar a expropriação dos quilombolas, invadindo cada vez mais o espaço tradicional, além da tentativa de ludibriá-los mediante a distribuição de alguns produtos de ordem alimentícia, como feijão e milho.

Sem qualquer pesar, o agronegócio invade Saco das Almas com suas máquinas, seus campos de soja sem vida, atormentando sujeitos históricos de práticas contra coloniais. São correntões que desmatam, maltratam e matam; são venenos que adoecem moradores,

animais, vegetação; são usurpações de terra, ameaças de expropriação, medos e incertezas produzidos; são efeitos migratórios potencializados, escassez de alimentos, poluição de recursos hídricos e do solo, entre tantos outros.

São inúmeras ações de esbulho e opressão incidentes sobre a coletividade, muito embora seja um contexto de sofrimento, todo esse quadro se transforma em estímulo para a luta. A coletividade quilombola não se mostra estática frente à invasão do território, todavia reúne forças — as forças dos valentes ancestrais que não cederam e resistiram bravamente pelo sonho da libertação — para alcançar um território livre. Como bem destacou Nascimento (1980), o quilombo apresentou-se como um esforço legítimo para a liberdade.

No quilombo Saco das Almas, o enfrentamento ao sedento agronegócio pode ser visualizado nos mais diferentes formatos, apontando as estratégias de luta, a saber: a forma peculiar de os quilombolas se relacionarem com os elementos da natureza, os animais, os membros das comunidades — um verdadeiro ato revolucionário dentro de um sistema preconizador da individualidade e da exploração de humanos e natureza.

Saco das Almas, ao optar por suas tradições, dando continuidade ao legado transmitido pelos antepassados, demonstra que a sua Existência é também Resistência. Um existir dentro da lógica do Bem Viver, contrário ao modelo predatório do agronegócio.

Referências

ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Trad. Tadeu Breda. São Paulo: Elefante, 2016.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; MOURÃO, Laís. **Questões agrárias no Maranhão contemporâneo**. Manaus: UEA Edições, 2017.

ALMEIDA, Juscinaldo Goes; SODRÉ, Ronaldo Barros; MATTOS JUNIOR, José Sampaio de. O Matopiba nas Chapadas Maranhenses: impactos da expansão do agronegócio na microrregião de Chapadinha. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 22, n. 47, p. 248-271, 2019.

BARBOSA, Zulene Muniz *et al.* O global e o regional: grandes projetos, desigualdades regionais e lutas sociais no Maranhão. *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5., 2011, São Luís. **Anais** [...]. São Luís: UFMA, 2011. Disponível em: https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/MESAS_TEMATICAS/O_GLOBAL_E_O_REGIONAL_GRANDES_PROJETOS_DESIGUALDADES_E_LUTAS_SOCIAIS_NO_MARANHAO_NEW.pdf. Acesso em: 15 maio 2022.

BECKER, Howard S. **Falando da sociedade**: ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 15 maio 2022.

BRASIL. **Decreto nº 8.447, de 6 de maio de 2015**. Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba e a criação de seu Comitê Gestor. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8447.htm. Acesso em: 1 out. 2022.

BRASIL. [ADCT (1988)]. **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Brasília, DF: Senado Federal, 2022a. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/604119/publicacao/16434816>. Acesso em: 15 maio 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional nº 125/2022. Brasília, DF: Senado Federal, 2022b.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Comunidades certificadas**: certidões expedidas às comunidades remanescentes de quilombos (CRQs) publicada no DOU de 11/11/2022, atualizado em 29/07/2024. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/comunidades-certificadas/quadro-geral-por-uf-e-regioes-03-06-2024.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2025.

CARNEIRO, Marcelo. A expansão e os impactos da soja no Maranhão. In: SCHLESINGER, Sergio; NUNES, Sidemar Presotto; CARNEIRO, Marcelo Sampaio (org.). **A agricultura familiar da soja na região Sul e o monocultivo no Maranhão**: duas faces do cultivo da soja no Brasil. Rio de Janeiro: FASE, 2008. p. 75-143.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**: Brasil 2022. Goiânia: CPT Nacional, 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**: Brasil 2023. Goiânia: CPT Nacional, 2023.

DELGADO, Guilherme Costa. A questão agrária no Brasil, 1950-2003. In: JACCOUD, L. (Ed.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005.

DIEGUES, Antônio Carlos *et al.* (org.). **Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2000.

ESRI SATÉLITE. **Quantum sistema de informações geográficas**. Versão QGIS 2.18. Redlands, CA: Environmental Systems Research Institute Inc., 2022.

FERNANDES, Bernardo Mançano; FREDERICO, Samuel; PEREIRA, Lorena Izá. Acumulação pela renda terra e disputas territoriais na fronteira agrícola brasileira. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 22, n. 47, p. 173-201, 2019.

FURTADO, Marivânia Leonor Souza. **Aquilombamento no Maranhão**: um Rio Grande de im(possibilidades). 313 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2012.

FURTADO, Marivânia Leonor Souza. **A alma da mangueira e suas raízes de sofrimento**: relatório antropológico do território quilombola Saco das Almas. São Luís: [s. n.], 2013.

FURTADO, Marivânia Leonor Souza; MUNIZ, Sérgio César Corrêa Soares. Processos de “regularização” étnico fundiárias e as estratégias de lutas quilombolas no Maranhão. In:

CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 18., 2017, Brasília, DF. **Anais [...]**. Brasília, DF: SBS, 2017. Disponível em: <http://www.adaltech.com.br/anais/sociologia2017/listaresumos.htm>. Acesso em: 15 maio 2022.

GASPAR, Rafael. **O eldorado dos gaúchos**: deslocamento de agricultores do Sul do país e seu estabelecimento no Leste Maranhense. São Luís: EdUFMA, 2013.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. Trad. Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 9-32, 2001.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO. **Relação de Comunidades Quilombolas Tituladas 2024**. São Luís: Iterma, 2024. Disponível em: https://iterma.ma.gov.br/uploads/iterma/docs/LISTA_ATUALIZADA_QUILOMBOS_TITULADOS_MA.pdf. Acesso em: 17 fev. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Relação de processos abertos**. Brasília, DF: Incra, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/processosabertos.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Patrimônio Imaterial – MA**. Brasília, DF: IPHAN, 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/547>. Acesso em 03 dez. 2024.

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Etnográfica**, Lisboa, v. 4, n. 2, p. 333-354, 2000.

LEITE, Ilka Boaventura. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 965-977, 2008.

LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação do capital**: estudo sobre a interpretação econômica do Imperialismo. Trad. Moniz Bandeira. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

MARTINS, José de Souza. **Reforma agrária**: o impossível diálogo sobre a história possível. Brasília, DF: MDA/Incra, 2000.

MATHIAS, Maíra. **Matopiba**: na fronteira entre a vida e o capital. Rio de Janeiro: EPSJV; Fiocruz, 2022. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/matopiba-na-fronteira-entre-a-vida-e-o-capital>. Acesso em: 30 out. 2022.

MESQUITA, Benjamin Alvino. Política de desenvolvimento e desigualdade regionais: o caráter seletivo e residual da intervenção governamental no Maranhão. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 11, n. 2, p. 27-54, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MIGNOLO, Walter D. Os esplendores e as misérias da “ciência”: colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistêmica. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.).

AQUILOMBAMENTO EM SACO DAS ALMAS: LUTA E RESISTÊNCIA AOS EFEITOS SOCIOTERRITORIAIS DO AGRONEGÓCIO NO LESTE MARANHENSE

Conhecimento prudente para uma vida decente: “um discurso sobre as ciências” revisitado. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 667-710.

MOURA, Clóvis. **Brasil:** raízes do protesto. São Paulo: Global, 1983.

NASCIMENTO, Abdias do. **O quilombismo:** documentos de uma militância panafricanista. Petrópolis: Vozes, 1980.

NASCIMENTO, Rodrigo Cavalcanti do. **Capital financeiro e uso agrícola do território:** a financeirização da terra nos cerrados brasileiros. 2019. 250 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Rio Claro, 2019.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Epistemologias do Sul.** Coimbra: Edições Almedina, 2009.

SCOTT, James C. Exploração normal, resistência normal. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, DF, n. 5, p. 217-243, 2011.

SILVA, Karênina Fonsêca. **Organização e resistência de trabalhadores rurais na luta pela terra no Maranhão:** entre a necessidade e a liberdade. 2019. 242 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

SOUZA, Bárbara Oliveira. **Aquilombar-se:** um panorama histórico, identitário e político do Movimento Quilombola Brasileiro. 2008. 204 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

WESZ JUNIOR, Valdemar João. Cruzando fronteiras: o mercado da soja no Cone Sul. **Revista Teoria e Cultura**, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFJF v. 10 n. 2 jul/dez. 2015.

VIANA, Keliane da Silva. **A terra prometida ainda é promessa:** conflitos ambientais e territoriais em Saco das Almas. 2018. 225 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018.

Sobre as autoras

Jaine de Jesus Alves Caldas – Graduação em Serviço Social pela Faculdade Pitágoras do Maranhão. Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **OrcID** – <https://orcid.org/0009-0005-5168-4232>.

Marivânia Leonor Souza Furtado – Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Doutorado em Geografia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus Presidente Prudente. Atualmente é professora adjunta IV da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e membro do corpo permanente do programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional. Coordenadora da Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/UEMA. Coordenadora do Programa de Formação Docente

para a Diversidade Étnica do Maranhão (PROETNOS/UEMA). Membro fundadora e coordenadora do Grupo de Estudos, Pesquisa e extensão em Lutas Sociais, Igualdade e Diversidades (LIDA/UEMA). **OrcID** – <https://orcid.org/0000-0002-2140-304X>.

Como citar este artigo

CALDAS, Jaine de Jesus Alves; FURTADO, Marivânia Leonor Souza. Aquilombamento em Saco das Almas: luta e resistência aos efeitos socioterritoriais do agronegócio no Leste Maranhense. **Revista NERA**, v. 28, n. 1, e10153, jan.-mar., 2025. DOI: [10.47946/rnera.v28i1.10153](https://doi.org/10.47946/rnera.v28i1.10153).

Declaração de Contribuição Individual

As contribuições científicas presentes no artigo foram construídas em conjunto pelos (as) autores (as). As tarefas de concepção e design, preparação e redação do manuscrito, bem como, revisão crítica foram desenvolvidas em grupo. A autora **Jaine de Jesus Alves Caldas** ficou especialmente responsável pelo desenvolvimento teórico-conceitual, pelos procedimentos técnicos e tradução do artigo; e a segunda autora **Marivânia Leonor Souza Furtado** pela aquisição de dados e suas interpretações e análises.

Recebido para publicação em 03 de novembro de 2023.

Devolvido para revisão em 1º de dezembro de 2024.

Aceito a publicação em 22 de fevereiro de 2025.

O processo de editoração deste artigo foi realizado por Camila Ferracini Origuela e Lorena Izá Pereira.
